



ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1 464 DE 12 DE NOVEMBRO DE 1 960

Autor: Deputado Wilson de Pinho

Abre o crédito especial de Cr\$
Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzei-
ros), para o fim que especifica.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO :

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu promulgo nos termos do artigo 17 da Constituição do Estado a seguinte lei:

Artigo 1º- Fica aberto, no Tesouro do Estado, o crédito especial de Cr\$ 200 000,00 (duzentos mil cruzeiros), destinado a auxiliar a Rádio Clube de Dourados no reparo de suas instalações técnicas, atingidas e danificadas em recente temporal.

Artigo 2º- A despesa prevista no artigo anterior, correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam prever.

Artigo 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de novembro de 1 960.

Wilson Dias de Pinho,
Presidente

Registrada à fls. 83
do livro competente
Em 20/5/61
B. J. Pinheiro
of. Leg. PL 12